REQUERIMENTO Nº 1.173-2019

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, um voto de Apoio a tramitação das PEC´s 15/2015 e 65/2019 e apela para que as mesmas sejam aprovadas com as garantias de constitucionalizarem e tornarem permanente o FUNDEB com remuneração condigna aos profissionais da educação, incluindo os aposentados e pensionistas, manutenção de todas as atuais fontes que compõem o fundo e a ampliação gradual da complementação da União, até alcançar 40% da soma dos fundos estaduais e distrital que compõe o FUNDEB.

Considerando que o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) criado pela Lei Federal nº 9494, de 11 de junho de 2007, tem seu término previsto para o ano de 2020.

Considerando que o FUNDEB é imprescindível para o financiamento da educação pública, em especial nas redes municipais de educação em nosso Estado.

Considerando que tramita no Congresso Nacional as Propostas de Emendas à Constituição, PEC´s 15/2015 e 65/2019, que visam constitucionalizar o FUNDEB, com objetivo de torná-lo permanente.

Na tramitação dessas importantes PEC´s, além de constitucionalizarem e tornarem o FUNDEB permanente, também devem ser assegurados pontos como: a manutenção de todas as atuais fontes que comões o Fundo e ampliação gradual da complementação da União até alcançar 40% da soma dos Fundos Estaduais e distrital que compões o FUNDEB.

Com uma eventual exclusão dos professores aposentados da verba do FUNDEB, as prefeituras e os governos estaduais terão de arcar com mais um custo: a suplementação de recursos para os inativos, o que representará uma nova e indesejável despesa sem nenhuma fonte adicional de recursos. Isso obrigará governadores e prefeitos a retirarem recursos de outros setores da administração para pagamento dos inativos.

Sala das Sessões, 29 de outubro de 2019.

RAFAEL FRABETTI
VEREADOR